

**PORTARIA Nº 0374/2019-SEMED/GS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso das prerrogativas que lhe outorga a Portaria por Delegação nº 16.731/2019-CASA CIVIL,

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED.
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 104/2018 e seus aditivos, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 17.862.703/0001-21, referente à execução da obra referente à Construção de Alojamento da Escola Municipal Manoel Chagas, conforme o extrato publicado em 01/02/2019, no Diário Oficial do Município – Edição nº 4530.

Servidores
<b>FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b> Artur Madeiro Teixeira Júnior – Matrícula n.º 132.297-4B
<b>SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO</b> Wondermey Rosas Figueiredo – Matrícula n.º 119.350-3B

- II – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.
- III – Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de dezembro de 2018, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de fevereiro de 2019.

  
**EUZENI ARAÚJO TRAJANO**  
Secretária Municipal de Educação em exercício

**PORTARIA Nº 0375/2019-SEMED/GS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso das prerrogativas que lhe outorga a Portaria por Delegação nº 16.731/2019-CASA CIVIL,

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED.
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 101/2018**, celebrado entre o Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **AJURICABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.489.166/0001-37, tendo como objeto a obra referente à Construção de Poço Tubular e Estrutura da Caixa d'água da Escola Municipal Figueiredo Pimentel localizada no Lago do Mulato, Comunidade Nova Jerusalém – Rio Negro/AM. Conforme o extrato publicado no DOM 4525 de 25.01.2019.

Servidores
<b>FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b> Wondermey Rosas de Figueiredo - Matrícula n.º 119.350-3B
<b>SUPLENTE DE FISCAIS DO CONTRATO</b> Eduardo Lira dos Santos - Matrícula n.º 132.161-7A

- II – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.
- III – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de dezembro de 2018, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de fevereiro de 2019.

  
**EUZENI ARAÚJO TRAJANO**  
Secretária Municipal de Educação em exercício

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Extrato Nº 025/CME/2018**  
**APROVADO** pela Resolução Nº 041/CME/2018, de 06.12.2018

**EMENTA**


**Art. 1º - CREDENCIAR e AUTORIZAR** o funcionamento da *Educação Infantil* nas fases Creche (03 anos de idade) e Pré-escola (04 e 05 anos de idade) do **INSTITUTO BATISTA IDA NELSON**, situado na Rua Paraíba, nº 477 – Adrianópolis, Manaus/AM, por um prazo de **05 (cinco) anos, a contar do início do ano letivo de 2018.**

**Art. 2º - APROVAR** o Regimento Escolar do Instituto Batista Ida Nelson.

**Art. 3º - DETERMINAR** a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art. 4º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 06 de dezembro de 2018.

  
**MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS**  
 Presidente do CME/Manaus

PG/2455

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**ERRATA**

**ERRATA:** ao Extrato da Portaria nº. 175/2018 - GS/SEMASC, que designa o servidor **ELIANDRO CELSUS PALHETA DE SOUZA** para função de gestor de parceria, celebrado pelo Município de Manaus, através da SEMASC, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, e a Organização da Sociedade Civil O Coração do Pai, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, edição 4500 de 17 de dezembro de 2018.

**ONDE SE LÊ:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor **ELIANDRO CELSUS PALHETA DE SOUZA** – matrícula nº. 131.294-4A, e inscrito no CPF sob o nº. 660.743.122-49, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre esta Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e O CORAÇÃO DO PAI, que tem por objeto o repasse do montante de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), pelo período de 03 (três) meses, para aquisição de 09 (nove) condicionadores de ar e instalação, a fim de proporcionar um ambiente climatizado, bem como o pagamento do 13º salário dos funcionários, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2018/11908/11954/00283.

**LEIA-SE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor **ELIANDRO CELSUS PALHETA DE SOUZA** – matrícula nº. 131.294-4A, e inscrito no CPF sob o nº. 660.743.122-49, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre esta Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA**, e O CORAÇÃO DO PAI, que tem por objeto o repasse do montante de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), pelo período de 03 (três) meses, para aquisição de 09 (nove) condicionadores de ar e instalação, a fim de proporcionar um ambiente climatizado, bem como o pagamento do 13º salário dos funcionários, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2018/11908/11954/00283.

Manaus, 21 de fevereiro de 2019.

  
**JANE MARA SILVA DE MORAES**  
 SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

**ERRATA**

Errata do Extrato do Termo de Fomento nº. 003/2018, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e a Organização da Sociedade Civil O CORAÇÃO DO PAI.

**ONDE SE LÊ:**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 003/2018, celebrado em 11/12/2018.

**2.PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, e a Organização da Sociedade Civil O CORAÇÃO DO PAI.

**LEIA-SE:**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº. 017/2018, celebrado em 11/12/2018.

**2.PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA**, e a Organização da Sociedade Civil O CORAÇÃO DO PAI.

Manaus, 21 de fevereiro de 2019.

  
**JANE MARA SILVA DE MORAES**  
 SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 023 / 2019 - SEMINF/GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 2019/17428/17490/00023-SEMINF,

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo acima citado.

1. **Astrogilda Souza Farias**, Presidente;
2. **Marlene de Moura Brandão**, Membro;
3. **Eldimar Alves de Araujo**, Membro.

**II – DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

**III - Esta portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.**

**CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE**

Manaus, 14 de fevereiro de 2019.

  
**KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura